



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA
EE. PROFESSORA MÉRCIA ARTIMOS MARON
Rua Santa Marta, 86 - Jardim Santa Rita - Diadema - SP - CEP: 09940-180
Fone / Fax: 4075-1637 ou 4071-9153 Email E007336A@educacao.sp.gov.br

EDITAL - nº 01 /2026

A direção desta Unidade Escolar, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução Seduc 53/2022, combinada com a lei 1374/2022, torna público o processo para seleção de docente para a Função de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP).

1-Vagas: Duas vagas para Professor Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP).

2- Dos requisitos para o exercício da função:

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

- I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

§1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

3- Das atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP):



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO _ REGIÃO DE DIADEMA
EE. PROFESSORA MÉRCEIA ARTIMOS MARON
Rua Santa Marta, 86 – Jardim Santa Rita – Diadema – SP – CEP: 09940-180
Fone / Fax. 4075-1637 ou 4071-9153 Email E007336A@educacao.sp.gov.br

- I – atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II – orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- III – ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- IV – apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- V – coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- VI – decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- VII – orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- VIII – coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- IX – tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
 - a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA
EE. PROFESSORA MÉRCEIA ARTIMOS MARON
Rua Santa Marta, 86 – Jardim Santa Rita – Diadema – SP – CEP: 09940-180
Fone / Fax. 4075-1637 ou 4071-9153 Email E007336A@educacao.sp.gov.br

práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
c) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.
e) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
f) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
g) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

4- Do perfil profissional Do candidato é esperado o seguinte perfil profissional:

a) Ser capaz de desenvolver as ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola. **E.E. PROFESSORA MÉRCEIA ARTIMOS MARON** Diretoria de Ensino de Diadema - Rua: Santa Marta, nº 86 – Jardim Santa Rita – Diadema/SP

b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática.

c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;

d) Possuir habilidade gerencial e técnica pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do currículo oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores;

e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;

f) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;

g) Disponibilidade de horário: manhã e tarde (1 Vaga); Tarde/noite (1 vaga)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA
EE. PROFESSORA MÉRICA ARTIMOS MARON
Rua Santa Marta, 86 - Jardim Santa Rita - Diadema - SP - CEP: 09940-180
Fone / Fax. 4075-1637 ou 4071-9153 Email E007336A@educacao.sp.gov.br

h) Possuir habilidade do uso didático pedagógico das tecnologias digitais de informação e comunicação;

i) Disponibilidade para atender as convocações da Diretoria de Ensino no período diurno, para participar de reuniões de formação e orientação técnica;

j) Ter habilidades no uso didático-pedagógico das Tecnologias de informação e Comunicação

Na seleção do candidato serão observados os aspectos relacionados na Resolução SEDUC 53/2022:

I – a análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato;

II – a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;

III – a experiência anterior em assessoramento pedagógico ou de docente na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;

IV – a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador;

V – a análise de Plano de Gestão Pedagógica, conforme diretrizes da Diretoria de Ensino, a ser entregue pelo candidato à vaga.

5 – Dos documentos necessários No ato de inscrição o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas dos seguintes documentos:

a) Currículo acadêmico ou currículo Late atualizado;

b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador;

c) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós graduação que considere pertinentes ao exercício da função de professor coordenador nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA
EE. PROFESSORA MÉRCIA ARTIMOS MARON
Rua Santa Marta, 86 – Jardim Santa Rita – Diadema – SP – CEP: 09940-180
Fone / Fax. 4075-1637 ou 4071-9153 Email E007336A@educacao.sp.gov.br

d) Documento oficial com foto (RG civil, CNH, ou passaporte nacional) e CPF;

e) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual que comprove 1095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;

f) Cópia do holerite no mês corrente da abertura deste edital;

g) Ficha cadastral atualizada (GDAE ou SED), no qual conste endereço e telefone (s);

h) Cópia simples do diploma de Licenciatura plena e Histórico Escolar;

i) Projeto de Trabalho.

6 – Da entrevista:

- A entrevista será agendada após a entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato em data que será informada aos candidatos.
- Além do Diretor da Escola a entrevista contará com a participação do Supervisor da Unidade Escolar.

7 - Da análise dos documentos e do perfil profissional:

a) Após a realização das entrevistas dos inscritos selecionados, o Diretor da Escola apoiado pelo supervisor de ensino, indicará o docente que venha ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos;

b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

8 – Etapas:

a) Inscrição e entrega de documentos conforme item 5: de 09/02 à 11/02/2026, das 08h às 17h . E.E. PROFESSORA MERCIA ARTIMOS MARON Diretoria de Ensino de Diadema - Rua: Santa Marta, nº 86 – Jardim Santa Rita – Diadema/SP



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA
EE. PROFESSORA MÉRCIA ÁRTIMOS MARON
Rua Santa Marta, 86 - Jardim Santa Rita - Diadema - SP - CEP: 09940-180
Fone / Fax. 4075-1637 ou 4071-9153 Email E007336A@educacao.sp.gov.br

- b) Realização de entrevista – conforme agendamento a ser realizado pelo Diretor de Escola;
- c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista;
- d) Indicação e designação do docente.

9 – Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola ouvidas o Supervisor de Ensino da unidade escolar à luz da Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022 .

Observação: Aguardar contato da Direção da Unidade Escolar para apreciação das propostas e dos candidatos.

Atenciosamente,

Rute Rodrigues Ladeira
Diretor de Escola
RG 19.174.629-0

Diadema, 06 de Fevereiro de 2026